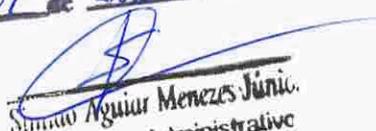




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 278/2023
DE 01 DE JUNHO DE 2023

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 01/06/23
Canindé do São Francisco
em 01 de Junho de 2023


Simão Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matricula 3878

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE.”

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 05 (cinco) terrenos localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe, conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 049/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

§ 1º 01 (um) terreno na QUADRA F-4 LOTE 27 MEDINDO DE FRENTE 7,66m, FUNDO 7,66m, LADO DIREITO 18,40m, LADO ESQUERDO 18,40m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, AO FUNDO, O LOTE 02, LADO DIREITO LOTE 01, LADO ESQUERDO LOTE 26, COM ÁREA TOTAL DE 140,94m², que será doado a Senhora ADRIANA MARIA CACHO FEITOZA – CPF nº 969.425.765-49 e RG nº 01.168.090-3, SSP/SE.

§ 2º 01 (um) terreno na QUADRA I-2 LOTE 18 MEDINDO DE FRENTE 8,88m, FUNDO 8,88m, LADO DIREITO 19,59m, LADO ESQUERDO 19,59m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA ANTONIO FILGUEIRA DOS SANTOS, AO FUNDO, O LOTE 12, LADO DIREITO LOTE 19, LADO ESQUERDO LOTE 17, COM ÁREA TOTAL DE 173,96m², que será doado ao Senhor ADELMO LIMA DE OLIVEIRA – CPF nº 050.589.085-22 e RG nº 1578603293, SSP/BA.

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º 01 (um) terreno na QUADRA G-2 LOTE 14 MEDINDO DE FRENTE 7,80m, FUNDO 7,80m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA PEDRO LEANDRO DOS SANTOS, AO FUNDO, O LOTE 04, LADO DIREITO LOTE 13, LADO ESQUERDO LOTE 15, COM ÁREA TOTAL DE 140,40m², que será doado ao Senhor KLEBSON LUIS FRANCO DE ARAÚJO – CPF nº 031.748.824-43 e RG nº 5242719, SSP/PE.

§ 4º 01 (um) terreno na QUADRA D-18 LOTE 01 MEDINDO DE FRENTE 9,30m, FUNDO 9,30m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA PAULO OLIVEIRA SANTOS, AO FUNDO, O LOTE 02, LADO DIREITO RUA DR. EMERSON MENEZES, LADO ESQUERDO LOTE 37, COM ÁREA TOTAL DE 167,40m², que será doado ao Senhor ELIANE CORREIA DA SILVA SOARES – CPF nº 030.688.844-03 e RG nº 01566.100-8, SSP/SE.

§ 5º 01 (um) terreno na QUADRA B-3 LOTE 12-A MEDINDO DE FRENTE 6,70m, FUNDO 6,70m, LADO DIREITO 4,82m, LADO ESQUERDO 4,82m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVENIDA OTAVIO FERNANDES DE SOUZA, AO FUNDO COM O LOTE 12, LADO DIREITO LOTE 13-B, LADO ESQUERDO LOTE 12, COM ÁREA TOTAL DE 32,29m², que será doado ao Senhor LUCIANA LIMA GAIA – CPF nº 837.324.625-87 e RG nº 2.039.107-2, SSP/SE.

§ 6º 01 (um) terreno na QUADRA B-9A LOTE 9-A MEDINDO DE FRENTE 15,00m, FUNDO 8,00m, LADO DIREITO 51,00m, LADO ESQUERDO 43,94m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA PROJETADA (CANAL DA COHIDRO), AO FUNDO, O LOTE 9-A, LADO DIREITO LOTE 08, LADO ESQUERDO LOTE 10, COM ÁREA TOTAL DE 509,79m², que será doado ao Senhor REITON SILVA FERREIRA – CPF nº 004.992.975-55 e RG nº 31129668, SSP/SE, e a Senhora CICERA BISPO FERREIRA – CPF nº 014.006535-86.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - SE, 01 de junho de 2023.



WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE